

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2024, a Coordenadoria de Gestão Documental e Memória - COGEDOM, de acordo com o que estabelece o Art. 12, alínea i, da Resolução Administrativa TRT12 Nº 008/2012 em vigor, e o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e no Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 001/2023, aprovados pela Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, no dia 27 de outubro de 2024, procedeu à eliminação de 1.026 processos físicos, equivalentes a 28 metros lineares de documentos, relativos ao código de classificação nº 801, conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, Anexo III da RA Nº 008/2012, que integravam o acervo da Vara do 3ª Trabalho de Joinville.

Florianópolis, 03/07/2024.

ALEXANDRE EDMUNDO ELTERMANN RIBEIRO
Coordenador da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória

ÂNGELA MARIA KONRATH
Juíza Auxiliar da Presidência
Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental